RESOLUÇÃO DPG Nº 069, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera a Resolução DPG n° 051/2019 – Solicitantes de Viagens

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I, VII e XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e especificar atividades e estabelecer os agentes competentes para sua realização;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 2° da Resolução DPG n° 051/2019, para determinar que a função de "Solicitantes de Viagens" dos Servidores, no sistema "Central de Viagens", caberá às servidoras **Lucimara Zela Andrioli de Lima Silva e Rosemeri Aparecida e Silva,** mantendo-se como suplente a técnica administrativa **Adriana Assis de Oliveira**,

Art. 2º. Alterar o artigo 3º da Resolução DPG n.º 051/2019, para determinar que a função de "Solicitantes de Viagens" dos Defensores Públicos, no sistema "Central de Viagens", caberá às servidoras **Lucimara Zela Andrioli de Lima Silva** e **Rosemeri Aparecida e Silva,** mantendo-se como suplente a técnica administrativa **Adriana Assis de Oliveira**,

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná